

A nossa equipe de profissionais estão em constante capacitação, com coordenador e educadores sociais que agregam competências e experiências no SCFV, vêm atuando de forma planejada respeitando a cultura local e os ciclos de vida dos usuários dentro das premissas dos eixos norteadores, quais sejam: **convivência social**, principal eixo norteador do SCFV, estimulando o convívio familiar e social; **direito de ser**, que estimula o exercício da infância e da adolescência promovendo experiências que potencializam as vivências deste ciclo etário, como o direito de aprender e experimentar, direito de brincar, direito ao protagonismo de adolescente, direito de pertencer, entre outros subeixos; **participação** estimulando através de atividades planejadas, a participação nos serviços de convivência, na família, na comunidade e nas políticas públicas.

Atuando de forma preventiva para combater as sequelas da realidade territorial excludente, o Espaço Crescer proporciona a seus usuários um novo olhar para si mesmo, estimulando potencialidades, desenvolvendo habilidades, através de atividades planejadas que ampliam o universo artístico, cultural e informacional. As oficinas apresentam-se dentro das demandas constatadas tanto por afinidades com as atividades quanto pela participação nos serviços de convivência comunitária e familiar. O diferencial claramente mensurável é o crescente desenvolvimento humano dos usuários, bem como seu comprometimento que pode ser percebido pelo envolvimento nas apresentações artísticas e exposições em eventos públicos como a Ciranda Cidadania e a Prestação de Contas no final cada ano com participação maciça dos usuários dos serviços sócio assistenciais, familiares e comunidade.

De acordo com o Termo de Colaboração nº 041/2019 a partir do dia 04.11.2019 estamos executando em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Atibaia o Programa Criança Feliz Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (PCF) com a meta de 280 usuários, e através de aditamentos este trabalho terá o seu término no dia 03.08.2020. Deste período no mês de novembro de 2019 realizamos a Seleção dos Visitadores, a Capacitação dos mesmos, a Divulgação no Território do CRAS Tanque. Assim no mês de dezembro iniciamos o atendimento de 77 usuários neste território.

No mês de janeiro também realizamos a divulgação e busca ativa para este programa nos territórios do CRAS Caetetuba e Imperial. Considerando os três territórios no mês de janeiro atendemos 173, fevereiro 235, março 249, abril 257, maio 259, junho 255 usuários e em setembro 378 usuários.

Conforme Relatório Mensal de Atividades anexadas mensalmente nas prestações de contas, apesar de muitos desafios no início da implantação deste programa observamos que a comunidade de maneira geral demonstrou significativo interesse e participação. E apesar da situação de emergência pela Pandemia da COVID-19 com as novas estratégias de atendimento remoto manteve um grande interesse pelo PCF sem desistências que pudessem ser ocasionadas pela desmotivação do isolamento social.

De modo geral neste momento a maioria dos usuários do Programa Criança Feliz estão

encantados com a nova metodologia de trabalho remoto e ou presencial que está universalizando o acesso às atividades propostas.

O Programa Criança Feliz vem de encontro às diretrizes do SUAS expandindo outras possibilidades de proteção social nas regiões onde atua, tornando-se uma importante ferramenta de monitoramento do território e de divulgação do CadÚnico e outros benefícios da Assistência Social através de seus visitantes e equipe técnica que os supervisiona.

Os significativos resultados de desenvolvimento social alcançados pelas comunidades onde a Organização Espaço Crescer atua e que facilmente podem ser observados em relatórios e várias Prestações de Contas, justifica-se o aditamento para dar continuidade na execução do PCF através do Termo de Colaboração 024/2020, onde buscamos atender as demandas das comunidades dos CRAS Tanque, Caetetuba, Imperial, Portão e outras conforme futuros combinados.

#### 5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

**Meta – 1 – Organização e Capacitação dos Visitadores.**

**1.1 – Organização com reuniões semanais – 04/12/2020 a 03/04/2021**

**1.2 – Capacitação dos Visitadores – 04/12/2020 a 03/04/2021**

**Meta – 2 – Divulgação do Programa no Território e Adesões**

**2.1 – Elaboração e Distribuição dos Convites na Comunidade e na Rede Social da região.**

**2.2 – Adesões das famílias com a Supervisão do Programa. 04/12/2020 a 03/04/2021.**

**2.3 – Adesão em quatro diferentes locais com possível expansão para outros territórios (Sede do Espaço Crescer, CRAS Tanque, CRAS Caetetuba, CRAS Imperial - 04/12/2020 a 03/04/2021.**

**Meta – 3 Organização dos Grupos e Busca Ativa**

**3.1 – Organização dos Grupos X Visitadores 04/12/2020 a 11/12/2021**

**3.2 – Busca Ativa de Novas Demandas se houver necessidade 15/12/2020 a 15/01/2021**

**Meta – 4 Planejamento das Atividades e Visita Domiciliar**

**4.1 – Capacitação Continuada e Planejamento de Atividades das Visitas Domiciliares**

Todas as Sextas feiras – Período da Manhã ou Tarde

**4.2 – Visita Domiciliar – Atendidas todas diretrizes do PCF na medida do possível iniciaremos a partir do 04/12/2020 as visitas presenciais ou remotas**

Todas as Segundas, terças, quartas e quintas feiras no Período da Manhã e da Tarde; bem como em dos períodos da Sexta feira em que não houver reunião ou capacitação.

40

70

**6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVO, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.**

**6.a Indicadores Qualitativos:**

Fortalecimento de vínculos nas relações familiares e sociais;  
Atitudes respeitosas e solidárias;  
Participação nas rodas de conversa demonstrando senso crítico e opinião;  
Ampliação do acesso aos seus direitos sociais e econômicos;  
Interesse em desenvolver as diferentes atividades do programa;  
Disponibilidade em contribuir para a comunidade tendo a consciência de seus direitos e deveres como cidadão;  
Ingresso no mundo do trabalho;  
Evolução da autonomia;  
Participação das convivências sociais.

**6b. Indicadores Quantitativos:**

Índice de conflitos no âmbito familiar e social;  
Participação da família em atividade do desenvolvimento das crianças;  
Número de intervenções nas rodas de conversa dando sua opinião;  
Repertório das diferentes atividades de brincadeiras com as crianças;  
Frequência nos eventos cívicos ou ações coletivas promovidas pelo grupo;  
Ações de prevenção de doenças e de consultas médicas;  
Frequência de acolhimento dos visitantes.

**A avaliação se dará através de observação e análise:**

Lista de presença; livro de ocorrências; relatórios mensais de cada visitador/educador social; reuniões de grupos; apresentação das atividades de Amostra em eventos/espacos coletivos.

**7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS.**

CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	SALÁRIO (R\$)
Educador Social  CBO 515305	A faixa salarial do Educador Social CBO 5153-05 fica entre R\$ 1.629,09 (média do piso salarial 2020 de acordos, convenções coletivas e dissídios), R\$ 1.649,00 (salário mediana da pesquisa) e o teto salarial de R\$ 3.237,05, levando em conta profissionais com carteira assinada em regime CLT de todo o Brasil.  O perfil profissional mais recorrente é o de um trabalhador com 37 anos, ensino médio completo, do sexo feminino que trabalha 44h semanais em empresas do segmento de Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	1.629,00
Disponível em: <a href="https://www.salario.com.br/profissao/educador-social-cbo-515305/">https://www.salario.com.br/profissao/educador-social-cbo-515305/</a> Acesso em: 27/10/2020		

#### 8 – EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

**Quantidade de Supervisores(as):** 2(Dois) Supervisores de Nível Superior entre os trabalhadores do SUAS a ser disponibilizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS).

**Quantidade de Visitadores:** 12 (Doze) Visitadores de Ensino Médio, cada visitador será responsável por até 35 (trinta e cinco) usuários e suas respectivas famílias. Conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	HORAS/SEMANA
Coordenador do Programa	Assistente Social da SADS	30 horas/semana
Supervisor	Formação Superior	30 horas/semana
Educador Social	Ensino Médio	40 horas/semana

#### 9 - ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

As principais ações no SUAS consistem no que segue abaixo:

- Visitas domiciliares planejadas e sistemáticas, com metodologia específica, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público-alvo do Programa;
- Qualificação da oferta dos serviços assistenciais e fortalecimento da articulação da rede sócio assistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas;

- Fortalecimento da intersectorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e o sistema de justiça e de garantia de direitos;
- Mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico aos trabalhadores deste programa.

De acordo com o Guia para visita Domiciliar, segunda versão de junho de 2017 publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), as atividades a serem desenvolvidas nas visitas domiciliares e nos encontros devem ser planejadas e consideradas a metodologia da visita domiciliar voltada para cada segmento e as características do público alvo.

As visitas domiciliares deverão ser realizadas por visitador(a) social (educadores(as) sociais) de nível médio e supervisionadas por profissionais de nível superior do SUAS.

A supervisão deste programa será de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que disponibilizará técnico de referência para função de Supervisor.

Na execução das ações previstas no PCF, de acordo com as suas orientações metodológicas, faz-se necessário o estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que apresente uma proposta qualificada.

**Enquanto perdurar a decretação de Estado de Calamidade Pública – COVID-19**, as estratégias de ação deverão seguir a Portaria Conjunta nº 01 de 27.04.2020 do Ministério da Cidadania, em seu Anexo, item 3, subitem 3.4, incisos I ao X, a saber:

**No acompanhamento remoto esta Proposta de Trabalho observa os seguintes pontos:**

I - Prever e combinar com usuários e/ou familiares dias e horários para contato, mantendo uma rotina, e disponibilizar meios para que as famílias possam entrar em contato com as equipes, se necessário;

II - Realizar o planejamento e o devido preenchimento do formulário Plano da Visita Domiciliar para cada atividade a ser proposta, bem como a informação acerca da modalidade de atendimento (remoto ou presencial) e o arquivamento das informações pelo município, seja de forma física ou, preferencialmente, no formulário digital, a ser disponibilizado pelo Ministério da Cidadania;

III - Preparar as orientações para as atividades propostas de forma clara e objetiva, evitando atividades que demandem materiais elaborados, dando prioridade a objetos disponíveis nos domicílios, além de observar rigorosamente os três momentos da visita (retomada da atividade anterior, desenvolvimento da nova atividade e encerramento) e a metodologia do programa;

IV - Considerar que, no contexto de isolamento social, e a suspensão das atividades escolares, a

realidade das famílias atendidas pelo Programa pode contemplar a existência de mais crianças na mesma residência, todas demandando mais atenção que o comum. É recomendável, nessas situações, a articulação com os serviços ofertados no CRAS (PAIF e SCFV), a fim de oferecer um atendimento integral às demandas das famílias. Orientar as famílias acerca das medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus, utilizando as informações oficiais do Ministério da Saúde (disponíveis em [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)) e das autoridades de saúde locais;

V - Observar o tempo do acompanhamento remoto que deverá ser o necessário para que todas as atividades planejadas sejam cumpridas e que não restem dúvidas quanto à execução da atividade pela família;

VI - Registrar no Prontuário Eletrônico do SUAS o acompanhamento remoto com a data da realização, observando a periodicidade e os prazos de registro estabelecidos na Portaria nº 2.496/2018, a partir da competência março/2020;

VII - Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens como o Whatsapp, redes sociais como Instagram e Facebook, bem como a realização de chamadas telefônicas ou de vídeo, por exemplo, tanto para o acompanhamento remoto, como para a realização de busca ativa de novas famílias;

VIII - Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos. Nesses casos, deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas no suporte remoto e realizar encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social;

IX – Na medida do possível, os visitantes realizarão pelo menos uma visita presencial por mês para todas as famílias que estejam sendo atendidas de modo remoto.

X - Os visitantes e supervisores desta proposta devem evitar tirar fotos e realizar postagens de imagens e vídeos de crianças (de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente) nas redes sociais, ou socializar em aplicativos de mensagens e, em hipótese alguma, sem a devida autorização do responsável.

**Atividades / Tarefas do Visitador(a):**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos.
- Realizar as visitas junto às famílias de modo presencial ou remoto;
- Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;